



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.413, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

**Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Proteção aos Animais (FMPA), consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.282, de 12 de dezembro de 2019, até o valor de R\$ 18.503,81 (dezoito mil, quinhentos e três reais e oitenta e hum centavos), a saber:

I - Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
777	01.17.01.15.4520013.2003.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$900,00
804	01.17.03.18.5410013.2015.3.3.50.41 – Rec Tesouro (01)	Concessão de Auxílios, Subvenções e Contribuições Sociais Contribuições	R\$2.000,00
805	01.17.03.18.5410013.2015.3.3.50.43 – Rec Tesouro (01)	Concessão de Auxílios, Subvenções e Contribuições Sociais Subvenções Sociais	R\$14.603,81
806	01.17.03.18.5410013.2015.4.4.50.42 – Rec Tesouro (01)	Concessão de Auxílios, Subvenções e Contribuições Sociais Auxílios	R\$1.000,00

Total..... R\$ 18.503,81

II - Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
803	01.17.03.18.5410013.2003.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Equipamentos e Material Permanente	R\$18.503,81

Total..... R\$ 18.503,81



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 17 de setembro de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**